



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001737-70.2019.6.02.8000
INTERESSADO : ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR
ASSUNTO : Reconhecimento. Inexibilidade de licitação. Participação. Servidor. Curso "Gestão Patrimonial". Brasília.

Decisão nº 814 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato pronunciamentos da Diretoria-Geral e da sua Assessoria Jurídica, por meio dos eventos nºs 0512724 e 0514287, concluindo pela possibilidade da contratação.

Dessa forma, **AUTORIZO** participação da servidora **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, Coordenadora de Material e Patrimônio, no curso "Gestão Patrimonial", a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, com o investimento de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, e inc. II da Lei nº 8.666/93, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação da Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ 18.133.018/0001-27, para que seja efetivada a inscrição da servidora.

Igualmente, fundado em manifestação da Diretoria-Geral, que sugere a dispensa da publicação do ato no Diário Oficial da União, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a providência, com amparo no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006.

Remeta-se à SAD para ciência e à SGP para a adoção das medidas necessárias à efetivação desta decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514702** e o código CRC **C5C49384**.